



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/05/2026

Hora: 11:13:28

PEDIDO DE COMPRA: 000006 / 2026
EMIÇÃO: 04/05/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE INVERNO PARA SEREM PLANTADAS NA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA E GERALDINO GUEDES.

Justificativa: A AQUISIÇÃO DE FLORES VISA A VALORIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA , PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, O BEM- ESTAR DA POPULAÇÃO E O ESTÍMULO A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de mudas de flores para a Praça Manoel dos Santos Rocha e Praça Geraldino Guedes. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CX	87(CAIXA COM 15 UNIDADES CADA)	FLOR DE INVERNO - PETUNIA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de flores justifica-se pela necessidade de ornamentação e paisagismo das praças municipais, especialmente da Praça Manoel dos Santos Rocha, visando à valorização dos espaços públicos e à promoção de ambientes mais agradáveis e acolhedores para a população.

A utilização de flores e elementos paisagísticos contribui significativamente para o embelezamento urbano, proporcionando maior bem-estar aos munícipes, estimulando a convivência comunitária e fortalecendo o sentimento de pertencimento e preservação dos espaços públicos.

Além disso, a manutenção e valorização das praças demonstram o zelo e o cuidado da Administração Pública com o patrimônio municipal, favorecendo a humanização dos ambientes e incentivando a utilização desses espaços para lazer, convivência social e integração da comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, conforme as seguintes especificações/condições:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CX	87(CAIXA COM 15 UNIDADES CADA)	FLOR DE INVERNO - PETUNIA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de mudas de flores para o paisagismo da Praça Municipal Manoel dos Santos Rocha e Geraldino Guedes

Do fornecimento:

A empresa deverá fornecer as mudas em devidas condições.

DA ENTREGA E PRAZOS:



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/05/2026

Hora: 11:13:28

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/05/2026

Hora: 11:13:28

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mudas de flores para o paisagismo da Praça Manoel dos Santos Rocha e Geraldino Guedes, conforme as descrições constantes neste termo de referência. A empresa deverá fornecer mudas em boas condições, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itacurubi em até 15 dias após o empenho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Fernanda Belmonte carvalho e fiscal do contrato, Rochele Mazzui.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.393,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (02) – Sec. Munic. Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2002)

CÓDIGO REDUZIDO: 1148 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre